

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula

31.953

ficha

01

São Paulo, 15 de setembro de 1978

IMÓVEL: Um prédio residencial e seu respectivo terreno situado à Rua Invasão dos Holandeses, nº 255, antiga Rua Vinte e Oito, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, parte do lote 33, da quadra 34, da Vila Sabrina, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Invasão dos Holandeses, antiga Rua Vinte e Oito, -- 25,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados e 5,25-metros nos fundos, perfazendo a área de 128,00 metros quadrados, confrontando do lado direito visto da rua, com o prédio nº 257 do lado esquerdo com o prédio nº 247, ambos da mesma rua e nos fundos com o lote 17 da quadra 34. Contribuinte - nº

PROPRIETARIA: Z.K.F. ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, no Largo São Bento nº 64, 12º andar, sala 121/122, CGC. 43.143.825/0001-78.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 na matrícula sob nº 12.294 deste Registro. O Escrevente habilitado, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso) O Oficial, [assinatura]

R.1 - 31.953 - São Paulo, 15 de setembro de 1.978.

TRANSMITENTE: Z.K.F. ENGENHARIA LTDA, já qualificada como - proprietária.

ADQUIRENTES: AMARO ELIAS DE SOBRAL, comerciante, RG. 56.148, CIC nº 663.787.708-59 e sua mulher ELZA DE MELO BARROS SOBRAL, comerciante, RG nº 5.159.454, CIC 636.306.648-49, casa dos pelo regime da comunhão de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital à Av. Nossa Senhora do Loreto nº 1.404; e EREMITA ELIAS DE SOBRAL, brasileira, solteira maior, escrituraria, RG nº 7.167.466, CIC nº 011.699.548-11 residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Nossa Senhora do Loreto nº 1.104.

TÍTULO: Compra e Venda

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 31 de agosto de - continua no verso

matricula
31.953

ficha
01

verso

1.978.

VALOR: CR\$ 404.564,00 (Quatrocentos e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros), O Escrevente habilitado (Nelson Amoroso). O Oficial, Fale

R.2 - 31.953 - São Paulo, 15 de setembro de 1.978.

DEVEDORES: AMARO ELIAS DE SOBRAL e sua mulher ELZA DE MELO-BARROS DE SOBRAL; e EREMITA ELIAS DE SOBRAL, solteira maior, já qualificados como adquirentes.

CREDORA: COMPANHIA REAL DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede - nesta Capital à Rua 24 de Maio, nº 104, 2º andar, CGC. numero 62.500.376/0001-12.

TITULO: Hipoteca

FORMA DO TITULO: Instrumento particular de 31 de agosto de 1.978.

VALOR: CR\$ 276.500,00 (Duzentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), pagaveis na forma do titulo. O Escrevente habilitado, (Nelson Amoroso). O Oficial, Fale

AV.3 - 31.953 - São Paulo, 15 de setembro de 1.978.

Cedula Hipotecaria Integral nº 255, Serie A, emitida pela credora Companhia Real de Credito Imobiliario, em 31 de agosto de 1.978, pelo valor de CR\$ 276.500,00, contra AMARO ELIAS DE SOBRAL e sua mulher ELZA DE MELO BARROS DE SOBRAL, e EREMITA ELIAS DE SOBRAL, solteira maior, já qualificados, tendo como favorecida a propria emitente e garantida pela hipoteca constante do R.2 da presente matricula. O Escrevente habilitado, (Nelson Amoroso). O Oficial, Fale

> Av.04 - 31.953 - São Paulo, 16 de maio de 2.012.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
31.953FICHA
002

São Paulo, 16 de Maio de 2012

(prenotação nº 649.543 - 09.05.2012).

Atendendo requerimento de 12 de janeiro de 2012, instruído com documento comprobatório arquivado neste Registro (cópia autenticada da certidão expedida em 17 de fevereiro de 2000 da JUCESP, onde consta que a Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 20 de agosto de 1999, encontra-se registrada sob nº 224543/99-4, em 20 de dezembro de 1999, publicada em 24 de dezembro de 1999, no Diário Oficial do Estado de São Paulo), é feita esta averbação para constar que a credora COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, qualificada anteriormente, foi incorporada pelo BANCO REAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1374, 3º andar, CNPJ nº 17.156.514/0001-33, assumindo o ativo e passivo e todos os direitos e obrigações da empresa incorporada. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.05 - 31.953 - São Paulo, 16 de maio de 2.012.

(prenotação nº 649.543 - 09.05.2012).

Atendendo requerimento de 12 de janeiro de 2012, instruído com documento comprobatório arquivado neste Registro (cópia autenticada da certidão expedida em 17 de julho de 2000, pela JUCESP), é feita esta averbação para constar que o credor BANCO REAL S/A, foi incorporado ao BANCO ABN AMRO S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1374, 3º andar, CNPJ nº 33.066.408/0001-15. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

MATRÍCULA

31.953

FICHA

002

VERSO

(Nelson Amoroso).

Av.06 - 31.953 - São Paulo, 16 de maio de 2.012.

(prenotação n° 649.543 - 09.05.2012).

Atendendo requerimento de 12 de janeiro de 2012, instruído com documento comprobatório arquivado neste Registro (cópia autenticada da certidão expedida em 25 de agosto de 2000, pela JUCESP), é feita esta averbação para constar que o credor BANCO ABN AMRO S/A, alterou sua denominação social para BANCO ABN AMRO REAL S/A. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.07 - 31.953 - São Paulo, 16 de maio de 2.012.

(prenotação n° 649.544 - 09.05.2012).

Nos termos do instrumento particular de 12 de janeiro de 2012, é feita esta averbação para constar que o credor BANCO ABN AMRO REAL S/A., qualificado anteriormente, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n° 02 e da cédula hipotecária integral n° 255, série A averbada sob n° 02 na presente matrícula, (a qual encontra-se extraviada), ficando em consequência cancelado o referido registro e averbação. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.08 - 31.953 - São Paulo, 16 de maio de 2.012.

(prenotação n° 649.545 - 09.05.2012).

Do formal de partilha passado em 26 de outubro de 2000.

Continua na ficha 003

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
31.953

FICHA
003

São Paulo, 16 de Maio de 2012

subscrito pela Escrivã Diretora do 4º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional I Santana, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Arrolamento - processo nº 2301/99, verifica-se que o imóvel da presente matrícula foi cadastrado sob nº 066.380.0034-9, conforme provam as certidões nºs 129.428/99-1 emitida em 13 de julho de 1999 e nº 126.065/99-3 emitida em 14 de julho de 1999, ambas pela Prefeitura do Município de São Paulo, constantes do título. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.09 - 31.953 - São Paulo, 16 de maio de 2.012.
(prenotação nº 649.545 - 09.05.2012).

Do formal de partilha passado em 26 de outubro de 2000, subscrito pela Escrivã Diretora do 4º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional I Santana, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Arrolamento - processo nº 2301/99, verifica-se que o prédio nº 255 da Rua Invasão dos Ingleses é atualmente lançado pelo nº 255 B da referida rua, conforme provam as certidões nºs 129.428/99-1 emitida em 13 de julho de 1999 e nº 126.065/99-3 emitida em 14 de julho de 1999, ambas pela Prefeitura do Município de São Paulo, constantes do título. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

MATRÍCULA

31.953

FICHA

003

VERSO

Av.10 - 31.953 - São Paulo, 16 de maio de 2.012.

(prenotação n° 649.545 - 09.05.2012).

Do formal de partilha passado em 26 de outubro de 2000, subscrito pela Escrivã Diretora do 4° Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional I Santana, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Arrolamento - processo n° 2301/99, verifica-se que em 07 de janeiro de 1982, EREMITA ELIAS DE SOBRAL casou com WALTER JOSÉ BORGES ANTOGNETTI, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar EREMITA ELIAS DE SOBRAL ANTOGNETTI; e que, por sentença de 10 de julho de 1995, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV Lapa, desta Capital, divorciou-se voltando a assinar EREMITA ELIAS DE SOBRAL, conforme prova a certidão de casamento extraída em 07 de agosto de 1995, do termo n° 15.942, livro B-182, às folhas 099, pelo Oficial de Registro Civil do 22° Subdistrito Tucuruvi desta Capital. O Escrevente autorizado, [assinatura] (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R.11 - 31.953 - São Paulo, 16 de maio de 2.012.

(prenotação n° 649.545 - 09.05.2012).

TRANSMITENTE: O espólio de ELZA DE MELO BARROS DE SOBRAL (RG. n° 5.159.454-SSP/SP e CPF. n° 636.306.648-49), falecida em 24 de março de 1992, no estado civil de casada sob o regime da comunhão de bens, em 09 de janeiro de 1952, com Amaro Elias de Sobral.

Continua na ficha 004

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**MATRÍCULA
31.953FICHA
004

São Paulo, 16 de Maio de 2012

ADQUIRENTES: AMARO ELIAS DE SOBRAL, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. nº 56.148, CPF. nº 663.787.708-59, residente e domiciliado à Rua da Cavalgada, nº 21, nesta Capital; MARIA LINDALVA DE MELO SOBRAL DA CRUZ CLEMENTINO, brasileira, do lar, RG. nº 10.811.533-SSP/SP, CPF. nº 089.306.148-41, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, com SERGIO PAULO DA CRUZ CLEMENTINO, brasileiro, economista, RG. nº 8.199.566, CPF. nº 899.569.408-44, residentes e domiciliados à Rua Ítala, nº 121, apto. 74, nesta Capital; e, EREMITA ELIAS DE SOBRAL que também ainda assina EREMITA ELIAS DE SOBRAL ANTOGNETTI, brasileira, divorciada, do lar, RG. nº 7.167.466-4-SSP/SP, CPF. nº 001.699.548-11, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1720, apto. 102.

TÍTULO: PARTILHA - homologada por sentença de 29 de agosto de 2000.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 26 de outubro de 2000, subscrito pela Escrivã Diretora do 4º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional I Santana, desta Capital, extraído dos respectivos autos de Arrolamento - processo nº 2301/99.

VALOR: R\$ 10.938,00 (dez mil, novecentos e trinta e oito reais). O registro refere-se a metade ideal do imóvel da matrícula. A aquisição é feita na proporção de 1/4 parte ideal do imóvel da matrícula para o viúvo meeiro Amaro Elias de Sobral; e 1/8 parte ideal para cada uma das demais adquirentes. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O

Continua no Verso

MATRÍCULA

31.953

FICHA

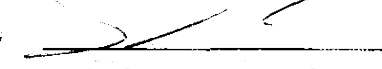
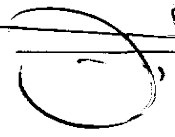
004

VERSO

Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.12 - 31.953 - São Paulo, 16 de maio de 2.012.

(prenotação n° 649.545 - 09.05.2012).

Da certidão de casamento extraída em 27 de março de 2012, matrícula 115063 01 55 1996 2 00084 115 0025112-11, pelo Oficial de Registro Civil do 36° Subdistrito Vila Maria, desta Capital, verifica-se que em 23 de novembro de 1996, AMARO ELIAS DE SOBRAL contraiu matrimônio em segundas núpcias com ALICE BARBOSA, sob o regime da separação legal de bens conforme determina o artigo 256 parágrafo único n° I e II, 183, XIII, 225 e 226 do Código Civil Brasileiro, passando ela a assinar ALICE BARBOSA SOBRAL. O Escrevente autorizado,  (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.13 - 31.953 - São Paulo, 18 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 871.702 - 07/11/2019

Por Certidão eletrônica PH000296238 passada em 12 de novembro de 2019 (15:12:42) emitida por Larissa Grau Martins de Oliveira da 13ª Vara do Trabalho desta Capital - Zona Leste - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 10013527620155020613, que o autor ALBERSON MENDONÇA DA SILVA, CPF n° 361.591.698-07, move contra o réu AMARO ELIAS DE SOBRAL, CPF n° 663.787.708-59, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 25% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 47.048,82 (quarenta e sete mil, quarenta e oito reais e oitenta e

Continua na ficha 005

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

31.953

FICHA

005

São Paulo, 18 de Novembro de 2019

dois centavos), sendo nomeado depositário Amaro Elias de Sobral. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523210000000325323192)

#MD5:C99D42BCC4A84C9B89F82D067718546D#

Av.14 - 31.953 - São Paulo, 20 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.1509.01230112-IA-170 - 15/07/2020

Do comunicado nº 202007.1509.01230112-IA-170, emitido em 15 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que AMARO ELIAS DE SOBRAL, CPF nº 663.787.708-59, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001576320185020027, do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J4000000048686020V)

#MD5:4632E72BB9256402ED5B8E5A6A349A89#

Av.15 - 31.953 - São Paulo, 28 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.1818.01634867-IA-770 - 19/05/2021

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que AMARO ELIAS DE SOBRAL, inscrito no CPF nº 663.787.708-59, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos

Continua no Verso

MATRÍCULA

31.953

FICHA

005

VERSO

termos da decisão proferida nos autos nº 10016953020145020315, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, noticiada através do Comunicado nº 202008.1211.01269492-IA-410, emitido em 12 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000076066321W)

Av.16 - 31.953 - São Paulo, 28 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.1818.01634867-IA-770 - 19/05/2021

Do comunicado nº 202105.1818.01634867-IA-770, emitido em 18 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que AMARO ELIAS DE SOBRAL, CPF nº 663.787.708-59, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10008485720165020315, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000076066421W)
#MD5:4ECB15D397D3C5A7E3118DF42D8B0E51#

Continua na ficha 006

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

31.953

FICHA

006

São Paulo, 05 de Maio de 2022

Av.17 - 31.953 - São Paulo, 5 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202205.0311.02125282-IA-330 - 03/05/2022

Do comunicado nº 202205.0311.02125282-IA-330, emitido em 03 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que AMARO ELIAS DE SOBRAL, CPF nº 663.787.708-59, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010296420165020604, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaepp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Monório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000105463522Y)
#MD5:B52374AF2E5E8931C99D8211928B7A6B#

Av.18 - 31.953 - São Paulo, 24 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202206.0920.02190630-IA-109 - 10/06/2022

Do comunicado nº 202206.0920.02190630-IA-109, emitido em 09 de junho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que AMARO ELIAS DE SOBRAL, CPF nº 663.787.708-59, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001576320185020027, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

MATRÍCULA

31.953

FICHA

006

VERSO

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000109901922R)

#MD5:97A5BDA750EFAF84813484CDA9655130#

Av.19 - 31.953 - São Paulo, 25 de novembro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 977.773 - 22/11/2022

Por Mandado passado em 21 de novembro de 2022, assinado eletronicamente por Denise Passareli Surmonte, Servidora, por ordem da MMª Juíza do Trabalho Drª Mariza Santos da Costa, da 7ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo n° 1001038-17.2016.5.02.0607, e Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel de 21 de outubro de 2022, que o autor GECIVALDO JACINTO DA SILVA move contra os réus NOVA FILTRAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; AMARO ELIAS DE SOBRAL, CPF/MF n° 663.786.708-59; MARIA LINDALVA DE MLEOSOBRAL DA CRUZ CLEMENTINO, CPF/MF n° 089.306.148-41; SÉRGIO PAULO DA CRUZ CLEMENTINO, CPF/MF n° 899.569.408-44; e EREMITA ELIAS SOBRAL, CPF/MF n° 001.699.548-11, verifica-se que termos da r. decisão de 14 de setembro de 2022, foi determinada a PENHORA sobre 25% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil, trezentos reais) em 23/09/2022. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira.

O

Oficial

Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000123258822F)

#MD5:BDD90E3FD4A7107A08D4E69AC1B20747#

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo nº 19 da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 25/11/2022. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme Artigos nºs. 217, da Lei nº 10.406/2002 e 161 da Lei nº 6.015/73 e Medida Provisória nº 2.200 de 28/06/2001).

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Edson Souza da Silva Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <u>I S E N T O</u> <u>D E</u> <u>C U S T A S</u>
---	--



Selo Digital 111252331000000123258822T consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>